



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 002-2023 DISP6E SOBRE APROVAPAO DA EXECUCAO DE RECURSOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Execução de Recursos Financeiros Remanescentes de Exercícios Anteriores

SUMULA: Dispõe sobre Aprovação da Execução de Recursos Financeiros Remanescentes de Exercícios Anteriores ao Poder Executivo Municipal.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Iuiú-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

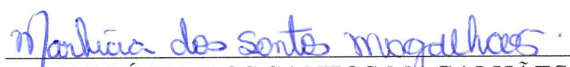
CONSIDERANDO

- A Lei Complementar nº 172 de 15 de Abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;
- A Lei Complementar nº 197 de 06 de Dezembro de 2022 que Altera o prazo de transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes até 31 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR a execução dos recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 provenientes de repasses do Ministério a Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para serem aplicados pela gestão municipal nas ações e serviços públicos de saúde do Município;

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 17/04/2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.


MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente CMS